PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Praça Barão de Santarém, 41 - CEP 68.100
SANTARÉM - PARÁ

LEI Nº 12.915, DE 08 DE DEZEMBRO DE 1988.

TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO SANTARENO DE ENSINO SUPERIOR - ISES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Santarém, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprova e ele sanciona e publica a seguinte.

Art.1º - Fica considerado de Utilidade Pública o Instituto Santareno de Ensino Superior - ISES, entidade autonôma, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica; tem por finalidade organizar, manter e desenvolver a Edueação, nos diversos graus de ensino, estimular a investigação, a pesquisa e a difusão da cultura científica, técnica e artística, cuja sede fica nesta cidade de Santarem, à avenida Mendonça Furtado, já com relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM, aos oito dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta e oito.

JOSÉ RONALDO CAMPOS DE SOUSA
Prefeito Municipal

RAIMUNDO MIGLIO COELHO
Secretário de Governo

Publicado na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Santarém, aos oito dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta e oito.

Poder Leg. Municipal
PROT. RECEBIDO Nº 359
Em 27 / 12 / 88